

Prefeitura Municipal de Jundiaí Unidade de Gestão de Governo e Finanças

DECRETO N°.34.703. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER VALORES DESVINCULADOS DA ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA/CIP/LC988/14 NO PRESENTE EXERCÍCIO, DE ACORDO COM ARTIGO 76B DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS. PROCESSO SEI PMJ.0036846/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.257 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.867.829,10 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515 EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5701 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA/CIP/LC988/14

R\$ 2.472.418,48

10.01.15.452.0186.2697 MANUTENCÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5701 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA/CIP/LC988/14

R\$ 4.395.410,62

TOTAL....R\$ 6.867.829,10

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Jundiaí Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Decreto N. 34.703/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL